



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1611 =

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, nos termos desta Lei, o cargo de provimento em comissão de:

I – Coordenador de Governo.

Art. 2º - As atribuições, a competência administrativa e os pré-requisitos para o exercício do cargo constante da presente Lei, serão regulamentados por ato de iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 3º - O valor correspondente, a referência e o número de cargo de provimento em comissão são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

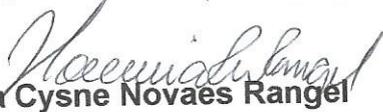
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica ainda, nos termos desta lei, extinto o cargo de Assessor Administrativo, referência CC, criado através da Lei Municipal nº 1563/2005, de 20 de maio de 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 29 DE MAIO DE 2006.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1611 =

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Coordenador de Governo		CC-1	01	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 29 DE MAIO DE 2006.

Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal